SF/25172.96600-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da CTEUA - Comissão Temporária Externa para interlocução sobre as relações econômicas bilaterais com os EUA, com o objetivo de debater os desdobramentos da investigação ao amparo da Seção 301 da Lei de Comércio dos Estados Unidos da América ora conduzida pelo Escritório do Representante Comercial dos EUA (USTR) contra o Brasil.

A audiência será oportunidade para obter, de autoridades brasileiras, representantes do setor privado dos dois países e especialistas, atualizações sobre o andamento do processo da Seção 301 e da defesa dos interesses pátrios potencialmente afetados, além de debater, no âmbito da Comissão, possíveis ações complementares para salvaguardar o comércio, o sistema financeiro e a economia nacionais.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Marcos Prado Troyjo, Economista;
- o Exmo. Sr. Roberto Carvalho de Azevêdo, Diplomata e Consultor;
- o Doutor Welber Barral, Advogado e Consultor;
- representante do Ministério das Relações Exteriores;
- representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

SF/25172.96600-50 (LexEdit)

- representante da Confederação Nacional da Indústria;
- representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária;
- representante da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - AMCHAM.

JUSTIFICAÇÃO

O USTR iniciou, em 15 de julho do corrente, uma investigação sobre o Brasil sob a Seção 301 da Lei de Comércio norte-americana de 1974. A investigação propõe-se a "determinar se atos, políticas e práticas do Governo do Brasil relacionados ao comércio digital e serviços de pagamento eletrônico; tarifas preferenciais injustas; interferência anticorrupção; proteção da propriedade intelectual; acesso ao mercado de etanol; e desmatamento ilegal são irracionais ou discriminatórios e oneram ou restringem o comércio dos EUA".

As etapas a serem seguidas pelo USTR são consultas com o governo brasileiro com relação à investigação e a realização de uma audiência pública, prevista para 3 de setembro de 2025, além da possibilidade de recebimento de aportes e comentários de todas as partes interessadas. No anúncio de abertura da investigação publicado no Diário Oficial norte-americano ("Federal Register"), o USTR indicou sua avaliação preliminar sobre o que seriam, a seu ver, práticas comerciais brasileiras:

"Comércio digital e serviços de pagamento eletrônico: o Brasil pode prejudicar a competitividade de empresas norte-americanas envolvidas nesses setores, por exemplo, retaliando contra elas por não censurarem o discurso político ou restringindo sua capacidade de fornecer serviços no país;

Tarifas injustas e preferenciais: o Brasil concede tarifas mais baixas e preferenciais às exportações de certos parceiros comerciais globalmente competitivos, prejudicando assim as exportações dos EUA;

SF/25172.96600-50 (LexEdit)

Fiscalização anticorrupção: a falha do Brasil em fiscalizar medidas anticorrupção e de transparência levanta preocupações em relação às normas relativas ao combate ao suborno e à corrupção;

Proteção da propriedade intelectual: o Brasil aparentemente nega proteção e aplicação adequadas e eficazes dos direitos de propriedade intelectual, prejudicando os trabalhadores americanos cujos meios de subsistência estão vinculados aos setores norte-americanos impulsionados pela inovação e criatividade;

Etanol: O Brasil abandonou sua disposição de fornecer tratamento praticamente isento de impostos para o etanol dos EUA e, em vez disso, agora aplica uma tarifa substancialmente mais alta às exportações de etanol dos EUA; e

Desmatamento ilegal: o Brasil parece não estar conseguindo aplicar efetivamente as leis e regulamentações destinadas a impedir o desmatamento ilegal, prejudicando assim a competitividade dos produtores norte-americanos de madeira e produtos agrícolas."

A investigação da Seção 301 pode ser utilizada para buscar justificar sanções comerciais adicionais a serem impostas pelos EUA. Nesse sentido, pode representar um risco real às exportações, ao sistema financeiro e à economia brasileiros.

A realização da audiência pública permitirá que a Comissão Temporária Externa para Interlocução sobre as Relações Econômicas Bilaterais com os EUA exerça seu papel institucional de reunir informações das diversas partes envolvidas para construir um quadro claro dos interesses, motivações e

forças atuantes em ambos os lados e de buscar canais de interlocução com atores-chave nos dois países.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

SF/25172.96600-50 (LexEdit)